



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REFUGIADOS SENEGALESES – PROSER**

**EDITAL COODEC Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a democratização do acesso ao ensino superior, torna pública a realização do Processo Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior destinado a Refugiados Senegaleses - PROSER, para provimento de vagas suplementares nos cursos de Graduação da UFPel. Este processo visa atender ao disposto na Resolução nº 03/2018 do COCEPE de 22/02/2018, que aprova a oferta de vagas para Refugiados e as normativas do CNIg e do CONARE, que dispõem sobre a concessão de visto permanente, por razões humanitárias, a refugiados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital destina-se a oferecer o acesso a vagas em cursos de graduação ofertados na UFPel a cidadãos senegaleses refugiados que residam na região Sul do Rio Grande do Sul de acordo com o Perfil Regional do COREDE Sul (Disponível em <http://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201603/17095141-perfis-regionais-2015-sul.pdf>).

1.2. O candidato senegalês selecionado por este Processo Seletivo será considerado discente regular, tendo as mesmas prerrogativas e deveres dos demais discentes da instituição.

1.3. A inscrição é exclusiva para a oferta de dezoito (18) vagas suplementares por meio deste Processo Seletivo.

1.4. O resultado do Processo Seletivo Especial, para o qual se abrem inscrições neste Edital, é válido para o ingresso no ano letivo de 2018 em conformidade com o semestre letivo do curso escolhido.

1.5. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Especial candidatos refugiados senegaleses que possuam escolaridade equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, devidamente comprovada através de diplomas/certificados e históricos escolares.

**2. DAS VAGAS**

Serão ofertadas o total de 18 vagas para candidatos refugiados senegaleses referentes ao Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFPel em 2018, especificadas no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>
102306	Educação Física - Licenciatura	02	2018/1
118324	Engenharia de Materiais	02	2018/1
102308	Filosofia - Bacharelado	02	2018/1
14985	Filosofia - Licenciatura	02	2018/1
1102208	Letras Português – Lic.	02	2018/1
1102187	Letras Português/Francês – Lic.	04	2018/1
45157	Turismo - Bacharelado	02	2018/1
1127951	Processos Gerenciais - Tecnólogo	02	2018/1

2.1. Informações sobre os cursos poderão ser consultadas no endereço <https://institucional.ufpel.edu.br/>.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: das **10h do dia 13 (terça-feira) às 23h59min do dia 20 de março (terça-feira) de 2018**, horário oficial de Brasília (DF).

3.2. A inscrição do CANDIDATO implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.3. FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1) Acessar via internet, o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/RdSmBqWCzU15EXVL2> preencher obrigatoriamente todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na exclusão do candidato no Processo Seletivo.
- 2) O candidato, ao realizar sua inscrição, deve digitar o seu nome por COMPLETO (nome e sobrenome). A data de seu nascimento, o número de Passaporte e CPF devem ser informados por COMPLETO, assim como e-mail, localidade, residência etc.
- 3) Enviar, para o e-mail [docs.coodec.ufpel@gmail.com](mailto:docs.coodec.ufpel@gmail.com), os documentos obrigatórios conforme item 3.7.

3.4. No formulário de inscrição, as informações quanto a escolha dos cursos serão de inteira responsabilidade do candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou equívocos do sistema, nem poderão ser modificadas após divulgação das mesmas.

3.5. A Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) não se responsabilizará por envio incorreto, incompleto ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

3.6. As informações prestadas pelo candidato durante o Processo Seletivo Específico serão de sua inteira responsabilidade, podendo a UFPel excluir desse processo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.7. Para a **efetiva inscrição** dos candidatos além do preenchimento da inscrição online, os **seguintes documentos deverão obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com:**

- a) Cópia do Passaporte com visto vigente.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro **dentro do prazo de validade** OU Cópia do Atestado expedido pelo CONARE que comprove sua situação de refugiado ou do visto humanitário emitido pelo CNIg dentro do prazo de validade.
- d) Cópia da Documentação de conclusão do Ensino Médio brasileiro ou nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos em outros países.
- e) Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias).
- f) Memorial Descritivo, entregue conforme o item 4.2 deste edital.

3.8. Documentos emitidos em outros países deverão ser devidamente autenticados ou apostilados nos respectivos países.

**3.9. Todos os documentos devem ser enviados em um único e-mail por candidato, cujo assunto deverá ser: DOCUMENTOS EDITAL 006/2018. Neste mesmo assunto deverá ser inserido o nome do candidato. Os documentos que necessitam de autenticação deverão ser digitalizados e enviados em formato pdf.**

**3.10. No dia da Prova de Redação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais acima elencados para que os mesmos sejam autenticados.**

**3.11. A comprovação de escolaridade será realizada no ato da matrícula.**

3.12. Será divulgada uma lista de homologação no site da COODEC, após a análise das inscrições, em data provável **21 de março de 2018** no site da UFPel/COODEC: <http://concursos.ufpel.edu.br>

**3.13. A UFPel não cobrará nenhuma taxa de inscrição no Processo Seletivo Específico.**

3.14. Cada candidato poderá escolher até duas opções de Cursos de Graduação, a serem informadas no ato da Inscrição, sendo a primeira opção, a preferencial para classificação.

3.14.1. Após a realização da Inscrição, não será permitido ao candidato modificar as opções de curso.

3.14.2. Considerando a listagem geral dos classificados para o Processo Seletivo Específico, o preenchimento das vagas dar-se-á pela seguinte maneira:

3.14.2.1. Pela ordem geral de classificação, de acordo com a média final dos classificados e a opção de curso e indicada pelo candidato.

3.14.3. Para ocupação das vagas, será considerada preferencialmente a primeira opção de curso dos candidatos. Não sendo classificado para a primeira, o candidato será classificado para a segunda opção, caso obtenha nota para aprovação.

3.15. Após a finalização do processo seletivo, considerando as opções de curso, as vagas que não forem preenchidas serão ofertadas aos demais candidatos senegaleses aprovados no mesmo curso, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

3.16. A homologação da inscrição se dará mediante conferência da validade da documentação apresentada convalidada pela Embaixada ou Consulado do Senegal no Brasil.

3.17. A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, será realizado como segue:

4.2. **Da Etapa I** – Prova de Memorial Descritivo (de caráter classificatório e eliminatório)

4.2.1. O Memorial Descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do candidato que contenha elementos como a trajetória escolar, processo de refúgios, a vivência em comunidade e as expectativas de ingresso na Universidade e, ainda, sobre o curso de graduação escolhido e a importância dessa formação para sua realidade.

4.2.2. O documento deverá ser redigido em Língua Portuguesa, em até 03 (três) páginas, em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível), e deverá ser enviada apenas 01 (uma) via junto com os demais documentos solicitados no ato da Inscrição.

4.2.3. O Memorial Descritivo será lido e as ideias ali presentes serão avaliadas pela banca de professores que atribuirão notas de 0 (zero) a 6 (um) pontos.

4.3. **Da Etapa II** – Redação em Língua Portuguesa (de caráter classificatório e eliminatório)

4.3.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada de 0 (zero) a 4 (três) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente no mínimo 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, sendo pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do candidato acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do candidato, manifestada através da redação de caráter dissertativo.

4.3.2. O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.

4.3.3. A redação será corrigida por dois corretores. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas.

4.3.4. Será atribuída a nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 10 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for escrita a lápis.

#### **5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

5.1. As notas da Etapa I, que consiste na avaliação do Memorial Descritivo, serão divulgadas a partir do dia **26 de março de 2018**.

5.2. A Etapa II, que consiste na prova de Redação em Língua Portuguesa, será realizada em data provável de **28 de março de 2018**, com início às 14h00min e término às 16h30min.

5.3. A hora do cumprimento das Etapas corresponde ao horário de Brasília, a hora oficial do Brasil.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

6.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- a) Não comprovar conclusão de Ensino Médio, ou equivalente.
- b) Apresentar documentação sem comprovação de veracidade ou autenticação, ou que sua situação de refugiado não seja comprovada após verificação por parte da UFPel, a qualquer tempo.
- c) Já tenha concluído algum curso de nível superior em uma universidade pública brasileira;
- d) No ato da Inscrição, não apresentar todos os documentos solicitados;
- e) Atrasar-se ou não comparecer a qualquer uma das Etapas;
- f) Tirar nota 0,0 (zero) em qualquer uma das Etapas ou não atingir a média final igual ou superior a 5,0 (cinco);
- g) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo Específico;

- h) For surpreendido, durante a realização da prova de Redação em Língua Portuguesa, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer forma de consulta como manuscritos, livros, agendas telefônicas, telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos, pelos encarregados da fiscalização da prova.

## **7. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**

7.1. A Média Final dos candidatos do Processo de Seleção Específico para Refugiados Senegaleses será a soma das notas relativas às etapas tendo a fórmula:  $6.0 + 4.0 = 10$  (dez) pontos no total:

Etapa I - Prova de Memorial Descritivo (até 6 ponto);

Etapa II - Redação em Língua Portuguesa (até 4 pontos).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS**

8.1. Os candidatos serão classificados por vaga/curso, em ordem decrescente da Média Final.

8.2. Em caso de empate entre candidatos serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1) maior nota no Memorial Descritivo;
- 2) maior nota na Redação em Língua Portuguesa ;
- 3) maior idade cronológica, até o último dia de inscrição (art. 27 da lei 10.741 – Estatuto do Idoso);
- 4) Sorteio.

8.3. A ordem de classificação dos candidatos senegaleses aprovados no Processo de Seleção Específico, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS/AS CANDIDATOS**

9.1. Serão aceitos recursos das provas até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado no site da COODEC (conforme modelo em anexo).

9.2. O candidato senegalês deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível no site do Processo Seletivo.

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) pessoalmente no endereço: Rua Lobo da Costa, 585, no horário das 8h30min às 17h; ou via e-mail para o endereço: docs.[coodec.ufpel@gmail.com](mailto:coodec.ufpel@gmail.com) (Assunto: Recursos Edital 006)

9.4. O Formulário de Recurso será analisado pela banca examinadora do Processo Seletivo Específico.

9.5. O recurso impetrado deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.6. Não serão admitidos recursos quanto à nota da Redação. Os candidatos poderão solicitar uma cópia de sua redação para fins didáticos.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL**

10.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato refugiado senegalês tomar conhecimento dos locais, datas e horários de todas as Etapas previstas pelo Edital do Processo de Seleção Específico.

10.2. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada Etapa, sendo vedado o ingresso após esse período.

10.3. O candidato deverá estar munido do documento oficial original de identificação com foto em todas as Etapas do Edital. Para fins deste Processo Seletivo, são considerados documentos oficiais, os emitidos por órgãos oficiais do Governo.

10.4. Não será aceita cópia do documento original de identificação com foto, ainda que autenticada, nem protocolo do documento além de documentos que não sejam oficiais, tais como carteira de transporte público, carteira de clubes ou estudantis, entre outros. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento original de identificação com foto, na forma definida no subitem 2.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Específico.

10.4.1. No caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, será aceito o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em até 45 dias antes da data da prova.

10.5. Os candidatos refugiados aprovados e classificados deverão obter informações sobre a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no seguinte endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UFPel e pela Banca Examinadora.

10.7. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3284-4313 ou através do e-mail: [coodec.ufpel@gmail.com](mailto:coodec.ufpel@gmail.com)

Prof. Albino Magalhães neto  
Coordenador da COODEC

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal  
Reitor